

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



= AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO =

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de mil, novecen-
tos e noventa e cinco, à Rua Manoel M. Caetano, 9-30, na cidade de Bau-
ru do Estado de São Paulo, onde me encontrava, eu Oficial de Justiça
Avaliador infra assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pe-
la MM. Juíza Federal da 2ª Vara desta Jurisdição, a requerimento do
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, contra RODOVIÁRIO IBITIGUENSE
LTDA., para pagamento da quantia de 357,333,35 (UFIR's), e aí, após as
formalidades legais e de estilos PENHOREI o seguinte:

"- Um terreno com benfeitorias, situado no lado par do quartei-
rão 9, da Rua Manoel Mendes Caetano, esquina com as Ruas XX e
XXI e fundos com a Radial II, correspondente à quadra 27, com-
posta dos lotes de nºs 01 a 19, do Novo Jardim Pageni, nesta ci-
dade, cadastrado na Prefeitura sob nº 4/830/1, com a área de
7.143,49 metros quadrados, medindo 40,05 metros de frente para
a referida Rua Manoel Mendes Caetano; pelo lado direito, de
quem desta via pública olha para o imóvel, mede 118,86 metros e
confronta com a referida Rua XX, com a qual faz esquina com uma
curva de concordância com raio igual a 9,00 metros; pelo lado
esquerdo, mede 99,63 metros e confronta com a referida Rua XXI,
com a qual também faz esquina com uma curva de concordância com
um raio igual a 19,00 metros; e na linha dos fundos, mede 39,03
metros e confronta com a referida Radial II, a qual faz esquina
com a Rua XXI, com uma curva de Raio igual a 9,00 metros, e com
a Rua XX, com uma curva de Raio igual a 5,00 metros." e suas
BENFEITORIAS: "- Um barracão comercial de elementos celular de
blocos de concreto, térreo, contendo uma garagem, um galpão, do-
is almoxarifados, uma sala para despachos, uma sala, uma sala
de diretoria, um escritório, uma sala de recepção, cinco dormi-
tórios, quatro circulações, uma varanda, uma instalação para
bar, um vestiário, onze W.C., uma ferramentaria e um banheiro
W.C." NADA MAIS -.-

Bens estes do devedor para garantir o Juízo, e em
seguida, depusitei-os em mãos e poder do Sr. RUBENS VIEIRA, CPF nº 139
910 868-91, que sujeitou-se às penas da Lei. E, para constar vai o pre-
sente auto assinado por mim Oficial de diligência e pelo depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

DEPOSITÁRIO: